

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

Processo nº 001.2009.026.200-5 PROJUDI
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: Fazenda Pública Municipal de Natal
EXECUTADO: Elionaldo Motores Ltda

OBJETO: 01 (uma) Prensa hidráulica marca Sky, usada, em funcionamento.
REAVALIADA EM: R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br **INTIMANDO JA Banhos Galvânicos Ltda** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direto: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**Processo nº 001.2009.030.175.3 PROJUDI
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: Fazenda Pública Municipal de Natal
EXECUTADO: José Hilton Carlos do Amaral**

**OBJETO: 01 COMPUTADOR MODELO NOTEBOOK, MARCA DELL INSPIRON 15",
PROCESSADOR I5, MODELO 480, 2.67 GHZ, 6 GOGA DE MEMORIA RAM, HD 230, EM
FUNCIONAMENTO, COM CARREGADOR. REAVALIADO EM: R\$500,00
(QUINHENTOS REAIS)**

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br **INTIMANDO JA Banhos Galvânicos Ltda** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

Processo nº 001.2009.031.847-6 PROJUDI
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: Fazenda Pública Municipal de Natal
EXECUTADO: Lúcia de Fátima da Costa Lima

OBJETO: a) 01 (uma) Balança marca Welmy;
b) 01 (um) Refrigerador capacidade 300L, Marca Brastemp (Refrigerador bastante enferrujado). REAVALIADOS EM: R\$100,00 (CEM REAIS)

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br **INTIMANDO JA Banhos Galvânicos Ltda** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direto: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

Processo nº 001.2009.027.624-5 PROJUDI
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: Fazenda Pública Municipal de Natal
EXECUTADO: Ana Flávia de Freitas Brito

OBJETO: A) 01 AR CONDICIONADO 7.500 BTUS, CONSUL, SEMA A TAMPA FRONTAL SEM FUNCIONAR E DANIFICADO;
B) 01 CPU AMB ATHLON(TN) XP, SEM FUNCIONAR. REAVALIADOS EM: R\$50,00 (CINQUENTA REAIS)

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br **INTIMANDO JA Banhos Galvânicos Ltda** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direto: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

PROCESSO: 001.2009.026.944-8 (PROJUDI)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE NATAL

EXECUTADO: DIGITECH SERVIÇOS LTDA. e FRANCISCO GONÇALVES RAMOS

**OBJETOS: 01(uma) impressora HP Desk Jet F4280; 01(uma) impressora HP Desk Jet D2460.
Reavaliados em R\$ 100,00 (cem reais)**

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br **INTIMANDO DIGITECH SERVIÇOS LTDA. e FRANCISCO GONÇALVES RAMOS** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direto: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

PROCESSO: 001.2009.026.926-5 (PROJUDI)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE NATAL

EXECUTADO: DANILO DE OLIVEIRA CAMARA

**OBJETOS: 12(doze) caixas de bronzina de chumaceira de motor Ref: BE 123025.
Reavaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria N° 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO **DANILO DE OLIVEIRA CAMARA** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direto: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

PROCESSO: 001.2009.033.197-4 (PROJUDI)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE NATAL

EXECUTADO: TERTULIANO AIRES PRIMO NETO - ME

OBJETOS: 01 (um) computador STI, modelo IS 1462, Notebook com Wifi e câmara, Intel Pentium T2390, em bom estado de funcionamento; 01 (um) computador HP, modelo Mini 111, nº CNV9275, em bom estado de funcionamento. Reavaliados em R\$500,00 (quinhentos reais)

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br **INTIMANDO TERTULIANO AIRES PRIMO NETO ME** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direto: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

Processo: 0800551-25.2015.8.20.5001

Ação: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

Autor: UNIMED MOSSORO - COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICOS

Réu: MATER DEI GRAFICA & EDITORA LTDA

OBJETO: 01 (UMA) IMPRESSORA OFF SET MARCA ABDIC-360 DESMONTADA (02 TOMADAS DE TINTAS, 01 ROLOS D'AGUA, 02 ROLOS DE TINTAS, 2 BAILHARINAS, TOMADA DE TINTEIRO, TINTEIRO, MOTOR, COMPRESSOR, 2 COMPRESSORES, 2 COPOS DO COMPRESSOR, 2 EIXOS DE CILINDRO, 3 VARÕES DOS ROLOS, EIXO DE AJUSTE DE IMPRESSÃO, ROLO DO EIXO, BANDEJA D'AGUA, SISTEMA DE ÁGUA, VARÃO DE PINÇA, VÁRIAS PEÇAS ENGRENAGEM). REAVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

DIA E LOCAL: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO **MATER DEI GRAFICA & EDITORA LTDA** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direto: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**PROCESSO nº 0803152-04.2015.8.20.5001 (PJE) Ação: Execução EXEQUENTE:
BANCO DO BRASIL S/A EXECUTADO: AUDIONORTE COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA – EPP, SELASSIE DIAS DE OLIVEIRA, MICHELLY PINHEIRO FERNANDES
MAIA DE OLIVEIRA**

OBJETO: 17 engates para reboque Linha GM; 15 engates para reboque Linha Volkswagen, 16 engates para reboque Linha Ford; 17 engates para reboque linha Fiat; 37 capotas marítimas para pick-ups; 6 protetores caçamba para pick-up; 12 para-choque empulsão para pick-ups; 15 jogos pastilha freio GM; 12 jogos pastilha freio Fiat; 17 jogos pastilha freio Ford; 9 jogos pastilha freio Volkswagen; 7 jogos pastilha freio importados; 1 suporte para insufilme universal; 1 suporte para capota marítima e 1 suporte para para-choque impulsão pick-ups. Avaliados em R\$ 71.974,00 (setenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais) Reavaliado em: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

DIA E LOCAL: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO **AUDIONORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direto: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

PROCESSO: 0002169-23.2003.8.20.0001

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A

ADVOGADO: MARIA FERRO PERON, OLGA MOREIRA TORQUATO DE ALMEIDA, JULIO CESAR BORGES DE PAIVA, OTTO MARCELLO DE ARAUJO GUERRA, MANOEL MARTINS DE ARAUJO FILHO, MARIANO JOSE BEZERRA FILHO

EXECUTADO: JA Banhos Galvânicos Ltda e outros

ADVOGADO: GIANE DE SOUSA COSTA, DOUGLAS DE MELO OLIVEIRA

OBJETO: A) 07 (sete) Retificadores com refrigeração de ar forçado por ventilador tipo axial , regulagem por chaves comutadoras, taps de regulagem, permitindo 32 posições, em regular estado de conservação.

B) 01 (um) Cofre de aço, marca Açomóveis, com 1,00 metro de altura, em regular estado de conservação.

C) 01 (uma) Centrifuga C-1, com capacidade para 10 Kg, em regular estado de conservação.

D) 01 (um) Tambor rotativo ANS com duas janelas, em regular estado de conservação.

E) 16 (dezesesseis) Tanques de polipropileno, mais acessórios, capacidade para 60 litros, em regular estado de conservação.

F) 01 (um) Tanque de polipropileno, mais acessórios, capacidade de 200 litros, em regular conservação. REAVALIADOS EM: R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem

não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br **INTIMANDO JA Banhos Galvânicos Ltda** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0129231-65.2011.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Carvajal
Informação Ltda EXECUTADO: Emigas Comércio & Serviço Ltda**

**OBJETO: 01 (uma) Máquina Perfuratrix para concreto. Reavaliado em R\$ 2.000,00
(dois mil reais).**

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO Emigas Comércio & Serviço Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0510012-74.2006.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: ANA FLORIPES CARVALHO DA CUNHA, ANA FLORIPES CARVALHO DA CUNHA

OBJETO: 01(um) Veículo Marca/Modelo Fiat Pálio ELX, PLACA CRK 3926. Reavaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO ANA FLORIPES CARVALHO DA CUNHA, ANA FLORIPES CARVALHO DA CUNHA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0015187-87.1998.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: Espólio de Alicio Feitosa de oliveira

OBJETO: 01 (um) veículo Marca/Modelo Fiat Pálio, Placa MYM 5969. Reavaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO Espólio de Alicio Feitosa de oliveira do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0013526-24.2008.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: A. C. V. Souza - EPP, Andrea Carolina Varela Souza

OBJETO: 01 (um) Veículo Marca/Mod. VW/KOMBI, Placa MYL 7379. Reavaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO A. C. V. Souza - EPP, Andrea Carolina Varela Souza do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0015026-67.2004.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Estado do Rio Grande do Norte EXECUTADO: José Carlos da Costa

OBJETO: 01 (uma) Máquina de desempenho e aplainar, com 2,20 metros. Reavaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO José Carlos da Costa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direto: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

PROCESSO: 001.2009.047.880-9 (PROJUDI)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXECUTADO: REGINALDO TAVARES SILVA JUNIOR

OBJETOS: OBJETO: 1) 03 (três) Caseadeira, marca Durkopp. 2) 02 (duas) Caseadeira, marca Pfaff. 3) 01 (uma) Caseadeira, marca Brothe. 4) 01 (uma) Caseadeira, marca Juki. 5) 01 (uma) Botoneira, marca Durkopp. 6) 02 (duas) botoneiras, marca Pfaff. 7) 02 (duas) botoneiras, marca Lewis. 8) 01 (uma) botoneira, marca Juki. 9) 01 (uma) Elastiqueira, marca Siruba. 10) 11 (onze) Elastiqueira, marca União Special. 11) 01 (uma) Elastiqueira, marca Nissin. 12) 03 (três) Ponto corrente 1 Agulha, marca Matisa. 13) 01 (uma) Ponte corrente 1 Agulha, marca Durkopp. 14) 02 (duas) Mangas francesas, marca União special. 15) 02 (duas) Travete, marca pfaff. 16) 01 (uma) Travete, marca Singer. 17) 01 (uma) Travete, marca Brother. 18) 01 (uma) Travete, marca Nissin. 19) 03 (três) Fechadeiras de Braços, marca União special. 20) 01 (uma) Fechadeiras de Braço, marca singer. 21) 01 (uma) Fechadeira de Braço, marca Juki. 22) 01 (uma) Galoneira, Marca Kansai. 23) 02 (duas) Galoneira, Siruba. 24) 02 (duas) Galoneira, marca Nissin. 25) 01 (uma) Galoneira Base cilíndrica, marca Nissin. 26) 02 (duas) Galoneira, marca Rimoldi. 27) 08 (oito) Galoneira, marca União spacial. 28) 01 (uma) Galoneira BT. marca Kansai. 29) 01 (uma) Galoneira BT, marca Siruba. 30) 01 Galoneira semi industrial, marca star. 31) 02 (duas) Ganoleira, marca Juki. 32) 12 (doze) Costura reta, marca pfaff. 33) 03 (três) Costura reta, marca Singer. 34) 02 (duas) Costura reta, marca Singer. 35) 03 (três) Costura reta, marca Juki. 36) 01 (uma) Costura reta, marca Gensi. 37) 01 (uma) Costura reta, marca Sun special. 38) (duas) Costura reta, marca União spacial. 39) 01 (uma) Costura reta, marca Brother. 40) 07 (sete) Costura reta, marca Columbia. 41) 01 (uma) Costura de coluna, marca pfaff. 42) 01 (uma) Costura reta de coluna 02 agulhas, marca Pfaff. 43) 01 (uma) 02 Agulhas Barra fixa, marca Sun star. 44) 01 (uma) 02 Agulhas Barra fixa, marca Durkopp. 45) 01 (uma) Costura reta, marca Marbor. 46) 03 (três) Overloque, marca Yamato. 47) 01 (uma) Overloque, marca Singer. 48) 02 (duas) Overloque, marca Rimoldi. 49) 01 Overloque, marca União spacial. 50) 04 (quatro) Overloque, marca Yamata. 51) 01 (uma) Overloque, marca Juki. 52) 03 (três) Overloque GN 6-3, marca Yamata. 53) 01 (uma) Overloque, marca Pegasus. 54) 01 (uma) Interloque, marca Yamata. 55) 02 (dois) Interloque, marca Marbor. 56) 01 (uma) Interloque, Siruba. 57) 01 (uma) 03 Pontos, marca Durkopp. 58) 04 (quatro) Overloque, marca Portatil, Marca star. 59) Costura reta Domestica, marcas Variadas. 60) 01 (uma) Refiladeira, marca pfaff. 61) 01 (uma) Fusionadora, marca Grosn. 62) 02 (duas) Máquina de dobrar Camisa. 63) 04 (quatro) Dobrar e vincar Bolso, marca Grons. 64) 01 (uma) Zig zag, marca Vigorelli. 65) 01 (uma) Plastificadora, marca Krause. 66) 11 (onze) Zig zag, marca Singer. 67) 03 (três) Reta 15 CH, marcas variadas. 68) 01 (uma) Abrir nome em fitam, sem marca. 69) 06 (seis) Máquina de corte 8 polegadas, marcas Variadas. 70) 01 (uma) Máquina de costura saco, sem marca. 71) 01 (uma) Máquina de chanfrar couro, marca Nissin. Avaliados em R\$ 257.030,00 (duzentos e cinquenta e sete mil trinta reais). Reavaliados em R\$ 200,00 (duzentos reais)

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrj.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO **REGINALDO TAVARES SILVA JUNIOR** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0101160-53.2011.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Colégio Nossa Senhora das Neves EXECUTADO: KATIA CRISTINA DE SOUSA CRUZ

OBJETO: 01 (uma) televisão da Marca Toshiba Modelo TV2987HMSLEM4R, nº de Série AA002408. Reavaliada em R\$50,00 (cinquenta reais).

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO KATIA CRISTINA DE SOUSA CRUZ do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direto: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

PROCESSO: 0802170-57.2012.8.20.0001

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Natal

ADVOGADO: TIAGO CAETANO DE SOUZA

EXECUTADO: ELISAMA BATISTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MARCOS AURELIO SANTIAGO BRAGA

OBJETO: a) 01 (uma) Geladeira, Marca Eletrolux, branca, frost free, DFW 48;

b) 01 (um) Televisor Marca Toshiba 29” cinza. Reavaliados em: R\$100,00 (cem reais)

DIA E LOCAL: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO **ELISAMA BATISTA DO NASCIMENTO** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direto: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

PROCESSO: 0611124-81.2009.8.20.0001

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Natal

EXECUTADO: K. D. de Queiroz Me

OBJETO: a) 01 (um) Computador Desktop, CPU, Windows 10; Processador Pentium 4, teclado, monitor;

b) 01 (um) Balcão em madeira. Reavaliados em: R\$200,00 (duzentos reais)

DIA E LOCAL: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO **K. D. de Queiroz Me** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direto: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

PROCESSO: 0601740-94.2009.8.20.0001

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Natal

EXECUTADO: Francisco Caninde da Silva

OBJETO: a) 01 (um) Freezer Horizontal; uma porta, Marca Prosdócimo;

b) 01 (uma) Geladeira Dako, Duplex 338 I, degelo Fácil. Reavaliados em: R\$100,00 (cem reais)

DIA E LOCAL: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br **INTIMANDO Francisco Caninde da Silva** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0019571-59.1999.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Fazenda Pública Estadual do RN EXECUTADO: Andre Felipe, Somotores Ltda, Edinete Santino Felipe

OBJETO: OBJETO: 01 (um) veículo marca GM / Corsa – Millenium, placa MXY 6762, ano/mod. 2000/2000, cor prata, Renavam nº 730658597, em estado de sucata. Reavaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO Andre Felipe, Somotores Ltda, Edinete Santino Felipe do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direto: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

PROCESSO: 0022834-50.2009.8.20.0001

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: Paulo de Tarso Learth Cunha Remanufaturadora - EPP

ADVOGADO: ADEMAR PORFIRIO DE LIMA

EXECUTADO: Vulpiano M. da Nóbrega - ME

ADVOGADO: PEDRO OSTIANO QUITHE DE VASCONCELOS

OBJETO: 01 (um) VEÍCULO FIAT PALIO, Ano/Modelo 1998/1998, CHASSI FINAL 59620, CINZA, PLACA MXJ 4082 Reavaliado em: R\$3.000,00 (três mil reais)

DIA E LOCAL: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO **Vulpiano M. da Nóbrega - ME** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direto: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

PROCESSO: 0200655-12.2007.8.20.0001

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

EXEQUENTE: PAULA FRANCINETE DE JESUS SILVA

ADVOGADO: JOSE NIVALDO FERNANDES

EXECUTADO: Marlene de Oliveira Lima

ADVOGADO: DAYVISSON CABRAL FERREIRA

OBJETO: A) 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO VW PARATI, ANO 2000/2000, CHASSI FINAL 77110, COR BRANCA, PLACA KME7906 (SUCATA). REAVALIADO EM: R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO **Marlene de Oliveira Lima Ltda** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direto: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

PROCESSO: 0004889-41.1995.8.20.0001

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Natal

**ADVOGADO: NERIVAL FERNANDES DE ARAUJO, NAIR GOMES DE
SOUZA PITOMBEIRA**

EXECUTADO: João Dionisio da Silva

**OBJETO: 01 (uma) MOTOCICLETA/KASINSKI/GF 125, Ano/Modelo 1999/1999,
CHASSI FINAL 00442, AZUL, PLACA MXI5119. (SUCATA) R\$100,00 (cem reais)**

DIA E LOCAL: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO **João Dionisio da Silva** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0634661-09.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Maria do Socorro Lopes

OBJETO: 01 (um) veículo GM/CORSA CLASSIC, 2003/2003, cor cinza, Placa MYI7197, Reavaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO Maria do Socorro Lopes do Leilão Judicial acima aprezado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0507106-14.2006.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: MIRANICE BARBARA MIRANDA DE MACEDO

OBJETO: 01 (um) Veículo Marca/Modelo, FORD/PAMPA L, cor prata, Placa MYQ 0721 RN. Reavaliado em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO MIRANICE BARBARA MIRANDA DE MACEDO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0223087-25.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Posto Brilhatão Ltda, Luiz Carlos Brilhante

OBJETO: a) 01 (um) Veículo Marca/Modelo VW/LOGUS CL, Ano 1996, Cor branca, Placa MXY 5308 RN. Reavaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos).

b) 01 (um) Reboque em fibra de cor branca. Reavaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais)

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO Posto Brilhatão Ltda, Luiz Carlos Brilhante do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direto: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

PROCESSO: 0800021-46.2020.8.20.5033

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

EXEQUENTE: GARRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

**ADVOGADO: EDUARDO GURGEL CUNHA, SHADE DANDARA
MONTEIRO DE MELO COSTA**

**EXECUTADO: REVEST PORCELANATO E ACABAMENTO LTDA - ME e
outros**

**ADVOGADO: HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA, GABRIELLE
TRINDADE MOREIRA DE AZEVEDO VIEIRA DA COSTA, ANNA CLARA
MIRANDA DE AZEVEDO PEIXOTO**

OBJETO:

PRODUTOS
PAST CRISTAL H05
PAST CRISTAL H20
PAST CRISTAL JAA102
PAST PORCEL 4,8x4,8 CAPRI
PAST PORCEL 4,8x4,8 ALECRIM
PAST PORCEL 4,8x4,8 PRETO
PAST PORCEL 4,8x4,8 POSITANO
PAST PORCEL 4,8x4,8 INOX
PAST PORCEL 30,6x30,6 BCO MATTE
PAST PORCEL 30,6x30,6 BCO NEVE
PAST CRISTAL L15
PAST CRISTAL MT35
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE VP001 REVEST
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE VP006 REVEST
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE VP005 – PRIMAZZI
PAST VIDR 2,5x2,5 CRI CR29 REVEST
PAST VIDR 2,5x2,5 CRI CR18 REVEST
PAST VIDR 2,5x2,5 CRI CR37 REVEST
PAST CRISTAL F14
PAST VIDR 2,5x2,5 CRI CR21 REVEST
PAST VIDR 2x2 FOSC PGP39
PAST VIDR 2x2 FOSC PGP57
PAST VIDR 2x2 FOSCMIX MPG2106

PAST VIDR 2x2 FOSC MIX MPG2202
PAST VIDR 2x2 FOSC PGP71
PAST VIDR 2x2 FOSC PGP71
PAST VIDR 2x2 FOSC MPG1045
PAST VIDR 2x2 FOSC MIX MPG1053
PAST VIDR 2x2 FOSC MIX MPG2105
PAST VIDR 2x2 FOSC MIX MPG1043
PAST VIDR 2x2 FOSC PGP80
PAST CRISTAL MT70
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC22
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC08
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC26
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC45
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC71
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC65
PAST VIDR 1,5x1,5 PEDRA PCP501
PAST PEDRA 30x30 NAT MOS MPDP3013
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC15
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC75
PAST VIDR 2,3x2,3 CRI PGC63
PAST VIDR 1,5x1,5 PEDRA PCP514
PAST VIDR 1,5x1,5 PEDRA PCP512
PAST VIDR 32,7x32,7 GOLD PVG300
PAST VIDR 1,5x1,5 MURAN CRIST 708
PAST VIDR 32,7x32,7 GOLD PVG365
PAST CRISTAL MIX15
PAST CRISTAL MIX16
PAST CRISTAL JM07
PAST CRISTAL JM08
PAST CRISTAL LP19
PAST CRISTAL MT65
PAST CRISTAL L20
PAST PEDR 30x30 NAT MOS MPDP3009
PAST NATUS PETRUS GS089
PAST VIR 2,5x2,5 CRI CR34 – PRIMAZZI
PAST VIR 2,5x2,5 CRI CR17 – PRIMAZZI
PAST PEDR 30x30 NAT MOS MPDP 3001
PAST VIDR 3x3 CRI K81
PAST VIDR 3x3 CRI K87
PAST VIDR 3x3 MISC MIX-1
PAST VIDR 4,8x4,8 JUNS J02
PAST VIDR 4,8x4,8 JUNS J01
PAST VIDR 4,8x4,8 JUNS J03
PAST VIDR 4,8x4,8 JUNS J06
PASTILHA DE VIDRO PEROLADA MSF200 2,5x2,5
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS206
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS203
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS400
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS102
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS902

PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS502
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS306
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE GS905
PAST VIDR 3x3 CRI K89
PAST VIDR 1,5x1,5 CRI K97
PAST VIRDRO CRI MOSAIC CM70
PAST VIDR 3x3 CRI K115
PAST VIDR 3x3 CRI K268
PAST VIDR 3x3 CRI K91
PAST VIDR 3x3 CRI K100
PAST VIDR 3x3 CRI METAL ME301
PAST VIDR 3x3 CRI K116 LT1
PAST VIDR 3x3 CRI K239
PAST VIDR 2,3x2,3 VT377 COR 4304 VETROMANI
PAST MOS CRISTAL HC35 COLORMIX
PAST FIT 1,5x1,5 SL903 COLORMIX
PASTILHA DE VIDRO CRISTAL MS358 2,5x2,5
PASTILHA DE VIDRO CRISTAL MS400 2,5x2,5
PASTILHA DE VIDRO CRISTAL MS010 2,5x2,5
PAST VIDR 2,3x30 VT024 COR 11 VETROMANI
PAST VIDR 2,3x2,30 VT320 COR 70 VETROMANI
PORC POL 60x60 MARFIM BL1625
PORC POL 60x60 MARM CREM MARFIL
PORC POL 60x60 CBL6003
PORC POL 60x60 6110 REVEST LT COT6001
PORC POL 60x60 CONDENSE – PRIMAZZI
PORC ESM 60X60 QUART DOUR LT210016
PORC POL 60x60 CP6121 REVEST
PORC POL 60x60 SUPER WHITE 6000 – PRIMAZZI
PAST VIDR 2,5x2,5 MISC MS04 – PRIMAZZI
TELA ACAPULCO CINZA E KOPEN PRATA MM010 28X
PAST VIDR 2x2 FOSC A51
PASTILHA DE VIDRO CRISTAL MS090 2,5x2,5
PASTILHA DE VIDRO PEROLADA MSF100 2,5x2,5
PAST VIDR 2x2 FOSC A37
PAST VIDR 1,5x1,5 G STONE VP001 – PRIMAZZI
PAST CRIST 2x2 F 131 COLORMIX
PAST VIDR 2x2 A200 COLORMIX
PORC POL 60x60 H6101 LT N10
PAST ATLAS 2,5x2,5 BLEND 46 SG11589
PORC RUST 60x60 ANGELIM 6223 LT K2H
TOTAL: 114 PRODUTOS REAVALIADOS EM: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

DIA E FORMA: 04 de novembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à reavaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de novembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo igual ao do primeiro leilão (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de

renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria N° 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrj.jus.br/ www.leiloesaraujo.com.br INTIMANDO **REVEST PORCELANATO E ACABAMENTO LTDA - ME** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito